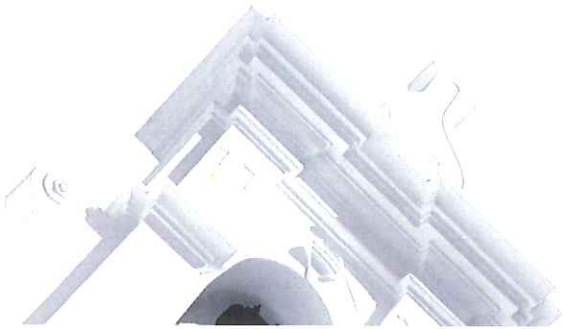




município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 12/2024

Reunião Ordinária Pública, de 11 de junho de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

Faltas Injustificadas:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

--- No dia 11 de junho de 2024, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 9:45 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- O Vereador Dinis Faísca não participou na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que se iria realizar, nesse dia, a receção provisória da obra do Centro de Meios Aéreos em Cachopo, estando ainda em falta a entrega de algum material para a sua conclusão. -----

--- Informou que a empreitada de construção dos balneários públicos na Ilha de Tavira estariam concluídos, pelo que iriam abrir em breve e na empreitada de requalificação da Rua do Cais verificou-se algum atraso, devido ao facto de não se dispor da calçada constante no procedimento, pelo que foi autorizada a sua substituição por outro tipo.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA SONIA PIRES-----

--- A Vereadora Sónia Pires informou que o concessionário do Parque de Campismo da Ilha de Tavira tinha apresentado um requerimento expondo que para a execução do contrato seria necessário proceder a alguns trabalhos prévios antes da abertura do parque, de forma a garantir as intervenções necessárias para assegurar as condições mínimas do funcionamento do parque, nessa sequência tinha sido solicitado o cronograma dos trabalhos com a descrição das obras. Contudo, face aos relatórios realizados as infraestruturas que o parque dispõe e apresentados ao município não lhe era possível abrir o parque no dia 06 de junho, uma vez que o contrato tinha entrado em vigor no 05 de junho. Pelo que, após essa data o concessionário iria levar a cabo ações para equipar o parque das infraestruturas necessárias para abrir ao público. Tendo o município que analisar as obras elencadas e respetivo prazo de execução para verificar se estaria em incumprimento ou não. -----

--- O Vereador Dinis Faísca disse que no dia 16 abril tinha sido questionado o ponto de situação sobre a concessão do parque de campismo da Ilha de Tavira e se o parque iria abrir ou não nesta

[Handwritten signatures and initials]

época balnear, tendo sido garantido que sim e no dia 11 de junho foi dito que não, pelo que as condições da empresa são as mesmas desde o dia 16 de abril não tendo havido alterações as inconformidades e dificuldades no licenciamento e no cumprimento das normas de auto proteção, desconhecendo o que aconteceu para lhe ter sido dada uma informação desadequada. -----

--- A Presidente disse que não tinha sido contactada pelo concessionário para manifestar a sua intenção de que não iria abrir o parque nesta época balnear, pelo que nada apontava para a não abertura nesta época balnear. -----

INTERVENÇÃO DO VEREDOR LUIS FILIPE BEATO-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra para solicitar o relatório sobre o amianto nos edifícios municipais, e a consulta do projeto de requalificação da escola EB1 do 1.º Ciclo de Santa Catarina da Fonte do Bispo. -----

--- Manifestou preocupação quanto às obras da margem esquerda que causam alguns incómodos, questionando se estaria para breve a sua conclusão, ao que a Presidente respondeu que estava atrasada por falta de material, conforme referido anteriormente e as obras de substituição de condutas na margem direita iriam continuar. -----

INTERVENÇÃO DO VEREDOR DINIS FAÍSCA-----

--- O Vereador Dinis Faísca usou da palavra para perguntar se tinha existido alguns contributos aquando do período de discussão pública do regulamento do funcionamento do mercado municipal de Tavira, ao que a Presidente respondeu que existem algumas questões que teriam que ser apreciadas. -----

--- Perguntou, relativamente aos jovens que tem estado a trabalhar no Centro de Meios Aéreos em Cachopo, a que entidade estão afetos e que tipo de vínculo teriam com a entidade, ao que a Presidente respondeu que possivelmente seriam estagiários provenientes de cursos profissionais da Escola Secundária de Tavira (Proteção Civil), mas que iria confirmar. -----

--- Por último, referiu que teria ficado acordado realizar uma alteração ao contrato interadministrativo com a Freguesia de Cachopo, no sentido de rever os valores dos transportes escolares, ao que a Presidente respondeu que iria ser remetida a minuta de adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências a Junta de Freguesia de Cachopo para aprovação da Junta e da Assembleia de Freguesia. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa,

contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante.-----

PROPOSTA N.º 141/ 2024/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA VIGILÂNCIA FLORESTAL ENTRE O ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO/REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 1 E O MUNICÍPIO DE TAVIRA, 2024 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao protocolo de colaboração para vigilância florestal entre o estado-maior do exército/regimento de infantaria n.º 1 e o município de Tavira, 2024, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 142/ 2024/CM - QUEIMA DE AMONTOADOS NO PERÍODO DE 1 DE JUNHO A 31 DE OUTUBRO DE 2024 – PROIBIÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Queima de amontoados no período de 1 de junho a 31 de outubro de 2024 – Proibição, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 143/ 2024/CM - PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO - RELATÓRIO FINAL (2.º RELATÓRIO) -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Procedimento para aquisição de apólices de seguro - Relatório Final (2.º relatório) que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

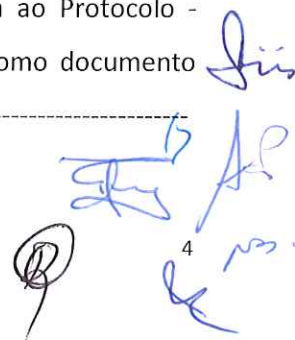
PROPOSTA N.º 144/ 2024/CM - 03-EMP/22 - CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE CACHOPO - TAVIRA - VALOR PARA REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 03-Emp/22 - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Tavira - Valor para reposição do equilíbrio financeiro que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 145/ 2024/CM - APOIO E ADENDA AO PROTOCOLO - "HORTAS URBANAS DE TAVIRA" COM A ASSOCIAÇÃO IN LOCO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Apoio e Adenda ao Protocolo - "Hortas Urbanas de Tavira" com a Associação In Loco que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----



--- O Vereador Luís Filipe Beato perguntou quantos talhões estão ocupados e ativos e número de pessoas que desistiram e aquelas que estão em lista espera, e qual o horário praticado pelo funcionário, ao que a Vereadora Sónia Pires respondeu que o funcionário iria estar presente todo o dia e que as restantes questões responderia posteriormente.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 146/ 2024/CM - 3.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS | 2024 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 3.ª alteração à Tabela de Preços | 2024 que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 147/ 2024/CM - REGULAMENTO DOS JARDINS ALIMENTARES DO MUNICÍPIO DE TAVIRA - VERSÃO FINAL -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Regulamento dos Jardins Alimentares do Município de Tavira - versão final que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 148/ 2024/CM - APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

--- Tendo os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, sugerido a criação de uma Unidade Local de Proteção Civil, sediada na Ilha de Tavira.-----

PROPOSTA N.º 149/ 2024/CM - CANDIDATURA CI-AMAL AO PRR "REDES CULTURAIS E TRANSIÇÃO DIGITAL" - COMPARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Candidatura CI-AMAL ao PRR "Redes Culturais e Transição Digital" - comparticipação Município de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 150/ 2024/CM - PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO JOVEM "IDEIAS À MARÉ"-----



--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a - Programa de empreendedorismo jovem "Ideias à Maré", que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faísca referiu que seria uma iniciativa louvável de apoio ao empreendedorismo jovem que devia ser complementada com outras situações que considera importantes, como resolver a situação da EMPET, face a dificuldade em adquirir lotes no parque industrial e se objetivo seria o empreendedorismo e a fixação de empresas no território há três anos que estava inviabilizada, e a dinamização do edifício "Level up" que iria ao encontro desta iniciativa, ao que a Presidente disse que não conseguia encontrar um liquidatário, e relativamente ao edifício os espaços estão ocupados pelos serviços do município e outros com arrendamento, pelo que teria de criar outro espaço para esse efeito.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 151/ 2024/CM - 03-EMP/22 - CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE CACHOPO - TAVIRA - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 03-Emp/22 - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Tavira - Auto de Receção Provisória Parcial que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 152/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD À CASA DO BENFICA DE TAVIRA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS-----

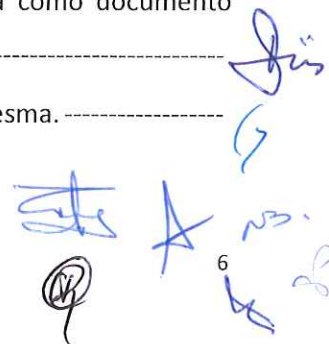
--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à Casa do Benfica de Tavira para aquisição de medalhas e troféus, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 153/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CLUBE RECREIO E DESPORTO SANTALUZIENSE PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS "XII TORNEIO FUTEVÓLEI" E "ETAPA CAMPEONATO NACIONAL FUTEVÓLEI"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense para a realização dos eventos "XII Torneio Futevólei" e "Etapa Campeonato Nacional Futevólei", que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----



PROPOSTA N.º 154/ 2024/CM - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL A ANIMAL AID - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Proposta de atribuição de apoio pontual a ANIMAL AID - Associação Protetora dos Animais, que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 155/ 2024/CM - CONTAS CONSOLIDADAS DE 2023-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Contas consolidadas de 2023, que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante, salientando que o relatório técnico inclui as empresas consolidadas do grupo, nomeadamente a Taviraverde, a EMPET e a UAC, o método de consolidação utilizado foi agregar tudo, mas retirando as operações que se realizam com o grupo, a EMPET mais uma vez não tem documentos, dando nota que tinha convidado uma pessoa para exercer as funções de liquidatário não tendo manifestando interesse e sem disponibilidade, teria reunião com o advogado da empresa para articular o ponto de situação da ação judicial que decorre em tribunal e aguardava os documentos financeiros por parte do contabilista e posteriormente enveredar por uma solução.-----

--- O Vereador Dinis Faísca mencionou que o documento era a junção de documentos previamente aprovados ou deliberados nos diversos órgãos, só que infelizmente os números não correspondem a realidade, mas uma parte da mesma, devido a uma entidade que integra o grupo cujos números se desconhecem. Uma vez que ao nível da EMPET há três anos que ninguém consegue comprar um lote na área empresarial, que há três que não se pagaria o empréstimo na entidade bancária, não se dava provimento a uma ação deliberada em tribunal, pelo que se trata de um documento técnico, mas estando em falta parte dessa informação técnica, não iria votar a favoravelmente.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três votos contra dos vereadores Dinis Faísca, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues, tendo os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentado declaração de voto, que anexou a ata em minuta, tendo o Vereador Dinis Faísca passado a ler " *Reunião Câmara Municipal – 11 de junho de 2024* -----

Vereadores PSD-----

PROPOSTA N.º 155/2024/CM – Contas Consolidadas/ 2023 -----

Declaração de Voto-----

Os Vereadores eleitos pelo PSD, após análise da Proposta n.º 155/2024/CM – Contas Consolidadas de 2023, consideram que:-----

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Dinis", "A", and others, along with a circled "7" and a checkmark.]

a) A proposta n.º 155/2024/CM, relativa às contas consolidadas, tem como base um documento técnico elaborado e estruturado, preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas e demonstrações auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais;

b) No entanto, e uma vez mais, a presente proposta não merece o nosso voto favorável, considerando que não foram incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas, tal como estipulado legalmente, os elementos contabilísticos da empresa municipal Empet, EM, facto que inviabiliza um real conhecimento das contas de 2023, com a agravante da existência de processos judiciais que transitam do passado, com decisão desfavorável para a Empet. Não obstante as várias insistências neste domínio, a situação já se arrasta há demasiado tempo, excede aquilo que consideramos por razoável e, perante este facto, o Município continua num caminho de desresponsabilização, sem que se vislumbre qual a forma de se resolver a questão com a devida eficácia;-----

c) Sublinhamos a preocupação demonstrada no Relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, respeitante aos cerca de 18.000.000 euros em obras já executadas que já deveriam ter sido transferidas para Ativos e iniciada a respetiva depreciação, pese o esforço da diminuição deste valor, face ao ano de 2022;-----

d) Por último, reforçar que não se encontram reconhecidos nas contas do Município de Tavira, os ativos referente ao acordo de concessão de serviços celebrado entre o Município de Tavira e a E-Redes, referente à distribuição de energia elétrica de baixa tensão no Concelho, facto que não permite quantificar os impactos desta situação, nas demonstrações financeiras. -----

Assim, votamos contra esta proposta e apresentamos a presente Declaração de Voto Vencido. -----

Os Vereadores eleitos pelo PSD-----

Tavira, 11 de junho de 2024-----

Dinis faísca-----

Filipe Beato-----

Carlos Rodrigues".-----

**PROPOSTA N.º 156/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE TAVIRA
- FESTAS DE VERÃO 2024-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Tavira - Festas de Verão 2024, que se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 157/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO E DE BONS SERVIÇOS E DEDICAÇÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Medalhas Municipais de Mérito e de Bons Serviços e Dedicção, que se anexa a esta ata como documento número dezanove e dela faz parte integrante. -----

--- Ponto 1 – Aprovado por unanimidade. -----

--- Ponto 2 – Aprovado por unanimidade. -----

--- Ponto 3 - Medalhas Municipais de honra da cidade. -----

--- Colocando o assunto à discussão e distribuídos os boletins de voto apurou-se o seguinte resultado: -----

--- **Medalha Municipal de honra da cidade:** -----

--- Guarda Nacional Republicana – sete votos a favor;-----

--- Polícia de Segurança Pública – sete votos a favor; -----

--- Polícia Marítima – sete votos a favor; -----

--- Ponto 4 - Medalhas Municipais de Mérito. -----

Colocando o assunto à discussão e distribuídos os boletins de voto apurou-se o seguinte resultado: --

Medalha Municipal de Mérito – Grau Ouro: -----

--- David da Silva Livramento – sete votos a favor;-----

Medalha Municipal de Mérito - Grau Prata: -----

--- Carlos André de Sousa Gomes – Título póstumo – sete votos a favor;-----

--- Sara Maria dos Mártires Gonçalves – Título póstumo – sete votos a favor; -----

--- Teresa Rita Lopes - sete votos a favor; -----

--- Casa do Povo da Luz de Tavira - sete votos a favor;-----

--- Banda “Entre Áspas” - sete votos a favor; -----

--- Lais de Guia – Associação cultural do Património Marítimo - sete votos a favor; -----

Medalha Municipal de Mérito - Grau Cobre: -----

--- Amândio Silvério Tomás Clara – sete votos a favor; -----

--- João José Gonçalves Gago – sete votos a favor; -----

--- Fábio Alexandre Eugénio da Conceição – sete votos a favor;-----

--- David José Vieira Mestre – sete votos a favor; -----

--- José Maria Serrador Mestre - sete votos a favor;-----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

--- Élio José Rodrigues Soares - sete votos a favor;-----

--- Paulo Jorge Sacramento Galhardo - sete votos a favor;-----

--- ADT- Associação Desportiva de Tavira – sete votos a favor;-----

--- Associação de Caridade Mãos de Ajuda - sete votos a favor;-----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma, tendo-se votado através de escrutínio secreto para a distinção de cidadãos e associações de reconhecido mérito, nos termos do número 3 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPOSTA N.º 158/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DA ACADEMIA DE MÚSICA DE TAVIRA - MÚSICA NAS IGREJAS 2024-2025 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio à Associação da Academia de Música de Tavira - Música nas Igrejas 2024-2025, que se anexa a esta ata como documento número vinte e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faísca referiu que o município estava apoiar uma iniciativa meritória de música nas igrejas com um vasto programa anual, acresce que academia de música cobre as entradas pelo que se verificou na receita estimada constante da proposta apresentada e uma vez que atividade estaria a ser apoiada financeiramente pelo município, pelo que sugeriu que metade dos eventos fossem gratuitos, ao que a Presidente esclareceu que o facto de a iniciativa ser participada faz com que consiga decorrer todo o ano, com mais eventos e que o valor de cada um seja mais baixo, não sendo da opinião que teriam que existir eventos gratuitos, mas iria verificar a possibilidade de poderem vir a existir concertos gratuitos. -----

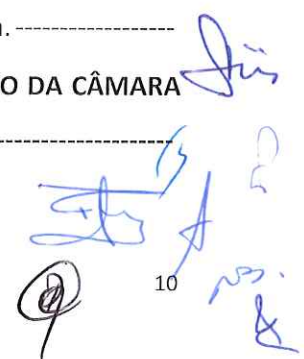
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos vereadores Dinis Faísca, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues. -----

PROPOSTA N.º 159/2024/CM - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, BOMBEIROS (COMBATE A INCÊNDIOS) E APOIO AOS SERVIÇOS EM GERAL -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Concurso Público - Aquisição de viaturas para transporte escolar, bombeiros (combate a incêndios) e apoio aos serviços em geral que se anexa a esta ata como documento número vinte e um e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----



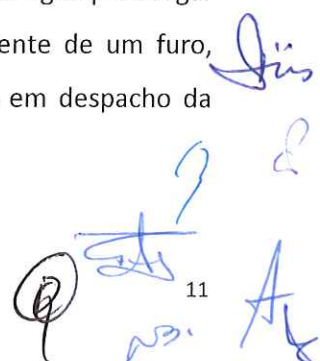
--- Esteve presente o munícipe José Francisco Martins Barata que usou da palavra para perguntar para quando a Câmara Municipal terminaria as obras da urbanização do Monte da Eira, uma vez que o promotor não as irá realizar, tendo município aprovado uma outra urbanização sem que essa estivesse concluída e solicitada uma alteração ao primeiro alvará da urbanização do Monte da Eira a qual foi aprovada e as obras, que consistem em 30 a 40 metros de passeio e 48 lugares de estacionamento, continuam por executar por parte do promotor que não manifesta interesse em as realizar. Todavia, Câmara Municipal rececionou a urbanização através de um auto vistoria provisório que na sua opinião seria "falseado" não estava em conformidade com os trabalhos executados, nomeadamente quem integrou parte da comissão foi a Eng.ª Rosa Nunes, atualmente diretora de departamento. Assim, questionou qual o ponto de situação do projeto para a construção de um hospital a construir em terreno doado pelo promotor à Câmara Municipal Tavira, com menção de uma reserva se durante os dez anos não se realizar as obras reverterá o mesmo ao promotor e que terminará no ano de 2027, e se as suas questões não forem respondidas irá expor a situação às entidades competentes.-----

--- A Presidente disse que tinha sido feita uma receção provisória, de acordo com a avaliação por parte dos técnicos das diversas áreas do município, que avaliam o ponto de situação das infraestruturas executadas em cumprimento com contrato de urbanização celebrado, aquando da emissão do alvará. Sendo que o valor da garantia bancaria será inferior às das obras por executar, pelo que tem vindo a insistir com promotor para realizar as obras, enviando-lhe várias comunicações nesse sentido. Quanto ao terreno o município cedeu à Cruz Vermelha Portuguesa, mas tinha sido informada que a entidade não pretendia evoluir com o projeto para a construção do hospital, pelo que reverterá para o promotor se não lhe for dado o devido destino.-----

--- Esteve também presente o munícipe Luís Eduardo Sampaio Carvalho que usou da palavra para perguntar para quando estaria concluída a ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, realizada no mês de fevereiro e que nesta data ainda não lhe é possível receber a sua correspondência, face a ausência de nomes de ruas na urbanização do Monte da Eira, tendo a Presidente respondido que o assunto seria concluído em breve. -----

--- O munícipe referiu que no mês de dezembro do ano de 2023 a Câmara Municipal recebeu os espaços verdes da urbanização do Monte da Eira e posteriormente incluiu-os no contrato de manutenção dos espaços verdes celebrado com a Taviraverde, mas a canalização de água para regar ainda não foi feita, sendo o promotor que distribui a água pelos lotes proveniente de um furo, situação que se mantém igual, sendo necessária ser alterada conforme descrito em despacho da

11



Senhora Presidente à data, assim questionou para quando se prevê essas alterações se concretizem, ao que a Presidente respondeu que iria verificar a situação com serviços. -----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta da Vereadora Maria Inês Faleiro;-----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela presidente da câmara municipal no âmbito da competência delegada;-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 141/ 2024/cm - protocolo de colaboração para vigilância florestal entre o estado-maior do exército/regimento de infantaria n.º 1 e o município de tavira, 2024;-----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 142/ 2024/cm - queima de amontoados no período de 1 de junho a 31 de outubro de 2024 – proibição;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 143/ 2024/cm - procedimento para aquisição de apólices de seguro - relatório final (2.º relatório);-----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 144/ 2024/CM - 03-emp/22 - Centro de meios aéreos de Cachopo - Tavira - valor para reposição do equilíbrio financeiro;-----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 145/ 2024/CM - Apoio e adenda ao protocolo - "hortas urbanas de Tavira" com a associação in loco;-----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 146/ 2024/CM - 3.ª Alteração à tabela de preços | 2024; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 147/ 2024/CM - Regulamento dos jardins alimentares do município de Tavira - versão final;-----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 148/ 2024/CM - Aprovação do plano municipal de emergência de proteção civil de Tavira; -----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 149/ 2024/CM - Candidatura ci-amal ao prr "redes culturais e transição digital" - participação município de Tavira;-----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 150/ 2024/CM - Programa de empreendedorismo jovem "ideias à maré";-----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 151/ 2024/CM - 03-emp/22 - Centro de meios aéreos de cachopo - Tavira - auto de receção provisória parcial;-----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 152/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à casa do Benfica de Tavira para aquisição de medalhas e troféus;-----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 153/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao clube recreio e desporto santaluziense para a realização dos eventos "XII torneio futevólei" e "etapa campeonato nacional futevólei"; -----

DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 154/ 2024/CM - Proposta de atribuição de apoio pontual a animal AID - associação protetora dos animais; -----

DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 155/ 2024/CM - contas consolidadas de 2023;-----

DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 156/ 2024/CM - atribuição de apoios às freguesias do concelho de Tavira - festas de verão 2024;-----

DOCUMENTO 19 - Proposta n.º 157/ 2024/CM - atribuição de medalhas municipais de mérito e de bons serviços e dedicação; -----

DOCUMENTO 20 - Proposta n.º 158/ 2024/CM - atribuição de apoio à associação da academia de música de Tavira - música nas igrejas 2024-2025; -----

DOCUMENTO 21 - Proposta n.º 159/2024/CM - concurso público - aquisição de viaturas para transporte escolar, bombeiros (combate a incêndios) e apoio aos serviços em geral;-----

DOCUMENTO 22 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 07 de junho de 2024:

Balancete

Saldo – 20.690.343,75€

Em cofre – 9.735,58€

Instituições bancárias – 20.680.808,17€

ASSISTIRAM À REUNIÃO-----

--- Maria Noélia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

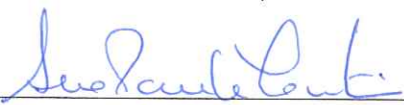
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica.-----

ENCERRAMENTO-----

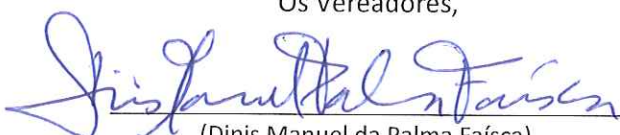
--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 13:00 horas. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião. -----

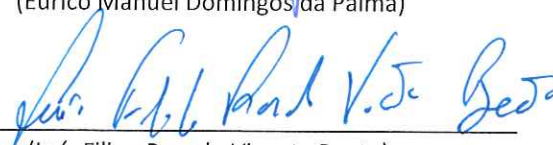
A Presidente,


(Ana Paula Fernandes Martins)

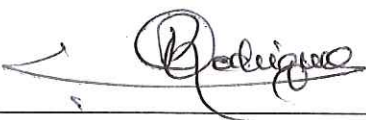
Os Vereadores,


(Dinis Manuel da Palma Faísca)


(Eurico Manuel Domingos da Palma)


(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)


(Sónia Jorge Costa Pires)


(Carlos Alberto Pires Rodrigues)


(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,


(Maria Noélia da Conceição Pereira)



Proposta n.º 141/ 2024/CM

Processo n.º 2024/150.10.500/12

Assunto: Protocolo de colaboração para vigilância florestal entre o Estado-Maior do Exército/Regimento de Infantaria n.º 1 e o Município de Tavira, 2024

Considerando:

- Que o concelho de Tavira insere-se na região Algarvia fazendo fronteira a Norte com os concelhos de Alcoutim e Loulé, a Este com os concelhos de Castro Marim e Vila Real de Santo António, a Oeste com os concelhos de Olhão e S. Brás de Alportel e a Sul é limitado pelo Oceano Atlântico;
- Que no concelho de Tavira, é nítida a presença de uma topografia pouco acentuada a Sul, que se desenvolve progressivamente para Norte do concelho, aumentando consideravelmente as altitudes. São também claras as diversidades morfológicas observadas de norte para sul. Esta progressão altimétrica para Norte faz com que seja possível detetar colunas de fumo a grandes distâncias, fator que poderá diminuir o tempo de deteção e, consequentemente o de combate ao incêndio;
- Que o protocolo agora proposto inspira-se no princípio da segurança das populações e na defesa do património natural e, tem como objetivo principal assegurar o aumento da vigilância florestal no Concelho de Tavira, durante o período crítico de risco de incêndio;
- Que, em complemento às consequências na área da proteção civil e com vista a assegurar maior eficácia no âmbito da prevenção de incêndios florestais, por conseguinte diminuir a probabilidade de ocorrência destes, ao abrigo das disposições legais em vigor, o Município de Tavira apresentou um pedido de colaboração junto do Exército.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar em minuta de protocolo, em anexo, a celebrar entre o Estado-Maior do Exército/Regimento de Infantaria n.º 1 e o Município de Tavira, no âmbito da vigilância da floresta do Concelho de Tavira, como ação de prevenção contra incêndios e particularmente na defesa da floresta e, manutenção das condições de vida das populações locais, bem como a atribuição de um apoio financeiro até ao limite máximo de 10.000€ (dez mil Euros), com vista à execução da mesma, ao qual corresponde o número sequencial de compromisso 34854/2024.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 4

município
tavira

Proposta n.º 142/ 2024/CM

Processo n.º 2024/450.10.066/2

Assunto: Proibição de queima de amontoados

Considerando:

- Que no concelho de Tavira, na maioria dos dias compreendidos entre 1 de junho a 31 de outubro se verifica um nível de perigo de incêndio rural “muito elevado” ou “máximo”;
- Que de acordo com a alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 66º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, a queima de amontoados depende da autorização da autarquia local;
- Que estão previstas alternativas à queima, tal como a trituração e incorporação no solo, o aproveitamento para biomassa e a compostagem para produção de energia;
- Que é um dever do município e de todos os agentes de proteção civil, a prevenção contra o perigo de incêndio rural.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Não autorizar a realização de queima de amontoados no período compreendido entre 12 de junho e 31 de outubro de 2024 e aprovar a minuta do edital em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto na alínea r) no n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 5

município
tavira

Proposta n.º 143/ 2024/CM

Processo n.º 2023/300.10.005/1429

Assunto: Procedimento para aquisição de apólices de seguro – Relatório Final (2.º relatório)

Considerando:

- Em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 23 de janeiro de 2024, foi aprovada, sob a proposta n.º 12/2024/CM, a abertura do procedimento por concurso público, com publicação no JOUE, para aquisição de apólices de seguro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
- Em 16 de abril de 2024, a Câmara Municipal aprovou o relatório preliminar (proposta n.º 91/2024/CM);
- Em sede de audiência prévia foi apresentada pronúncia, pelo concorrente GENERALI SEGUROS, S.A, na sequência da qual, acolhendo os argumentos aduzidos pelo concorrente, o júri do procedimento deliberou elaborar o relatório final alterando teor e conclusões do relatório preliminar;
- A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 14 de maio de 2024, deliberou por unanimidade, sob a proposta n.º 120/2024/CM, aprovar o relatório final;
- Decorrido o prazo de audiência prévia e não havendo reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final (2.º relatório), em anexo, no qual propõe a adjudicação do procedimento para aquisição de apólices de seguro à GENERALI SEGUROS, S.A.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final (2.º relatório) do júri do procedimento, em anexo, e adjudicar ao concorrente GENERALI SEGUROS, S.A. a aquisição de apólices de seguro, pelo prazo de 1 ano, renovável por iguais períodos até ao limite de duas renovações, de acordo com os valores unitários das apólices constantes da proposta apresentada ou até ser atingido o limite máximo de 900.000,00€ (novecentos mil euros), isento de IVA nos termos do n.º 28 do artigo 9.º do CIVA, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.
2. Aprovar a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Designar como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos a técnica superior Paula Cristina Pereira Bento e que nas suas faltas e impedimentos essa função possa ser assegurada pelo técnico superior Michel António Pereira Custódio

4. Notificar os concorrentes da decisão de adjudicação nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
5. Notificar o concorrente para, querendo, se pronuncie sobre a minuta do contrato.
6. Notificar o adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, nos termos do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.
7. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no valor de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) correspondente a 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.
8. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Doc. n.º 7

município
tavira

Proposta n.º 145/ 2024/CM

Processo n.º 2022/150.10.500/16

Assunto: Apoio e Adenda ao Protocolo - "Hortas Urbanas de Tavira" com a Associação In Loco

Considerando:

- A Associação *In Loco* tem por missão promover o desenvolvimento de base local tendo em vista a melhoria da qualidade de vida nas suas múltiplas dimensões e que é sua estratégia lançar e apoiar iniciativas para a animação, capacitação e organização das pessoas, empresas e entidades, desenvolvidas em parceria, numa perspetiva de integração e no quadro de processos de investigação-ação;
- Entre o Município de Tavira e a Associação *In Loco* foi estabelecido um protocolo de colaboração, a 17 de novembro de 2022, conforme documento em anexo, para a instalação, gestão e dinamização do "Projeto Semente - Hortas Urbanas de Tavira" e cujo financiamento foi assegurado pelo Programa Bairros Saudáveis até outubro de 2022;
- A Associação *In Loco* vem solicitar ao Município de Tavira apoio financeiro para pagamento de um técnico que dê continuidade ao trabalho de acompanhamento local dos hortelãos e das Hortas Urbanas, conforme documento com registo nº 57625, de 27 de dezembro de 2023;
- O Município de Tavira considera que este projeto tem uma relevância fundamental no contexto ambiental social e económico das famílias e está consciente da importância de fomentar parcerias entre várias entidades;
- O Município de Tavira e a Associação *In Loco* verificam a necessidade de Adenda ao Protocolo de gestão e dinamização das "Hortas Urbanas de Tavira", na qual se prevê a uma gestão conjunta e passagem de conhecimentos até 15 de janeiro de 2025 e após esta data ser unicamente o Município o responsável pelo acompanhamento das hortas.
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação *In Loco*, no montante de €9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros), cujo número sequencial de compromisso é 34858/2024, de forma a assegurar o apoio técnico fundamental à sustentabilidade das Hortas Urbanas de Tavira;

2. Aprovar a minuta de Adenda ao Protocolo de gestão e dinamização das "Hortas Urbanas de Tavira", conforme minuta em anexo;
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 8

município
tavira

Proposta n.º 146/ 2024/CM

Processo n.º 2024/100.10.400/3

Assunto: 3.ª alteração à Tabela de Preços | 2024

Handwritten signature and initials in blue ink.

Considerando que:

- Os preços, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que regula o Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- Os serviços, através da informação n.º 6988/2024, propõem o preço dos bilhetes a cobrar nos espetáculos no âmbito da programação de Verão do corrente ano;
- O ponto 13.3 da tabela de preços apresenta o preço dos bilhetes dos espetáculos do ano anterior;
- Foram adquiridos catálogos da exposição "*Balsa, Cidade Romana*", para venda conforme informação n.º 7863/2024.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a alteração ao ponto 13.3 com inclusão de "*Bilhetes para espetáculos - 2024*" e introduzir o n.º 154, no ponto 3, da tabela de preços, conforme anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 9

município
tavira

Proposta n.º 147/ 2024/CM

Processo n.º 2023/100.10.400/8

Assunto: Regulamento dos Jardins Alimentares do Município de Tavira - versão final

Considerando:

- Que o projeto do Regulamento dos Jardins Alimentares do Município de Tavira, foi objeto de apreciação pública aberta através Edital (extrato) n.º 495/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 72, de 11 de abril de 2024;
- Que o Regulamento foi elaborado *ab initio* com todas as partes interessadas, em sessões participativas e posteriormente numa Comissão de Co-Design constituída para o efeito, composta por decisores públicos, técnicos municipais, associações e cidadãos e cidadãs.
- Que até ao termo do prazo estabelecido para a consulta pública não foi apresentada qualquer proposta ou sugestão de alteração ao mesmo;
- Que a competência regulamentar é, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a versão final do regulamento em apreço, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta.
2. Submeter a versão final à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 10

município
tavira

Proposta n.º 148/ 2024/CM

Processo n.º 2023/150.10.600/2

Assunto: Aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tavira

Considerando:

- Que o processo de planeamento de emergência de proteção civil é o modo como se estabelecem, testam e colocam em prática as medidas, normas, procedimentos e missões destinadas a serem aplicadas numa situação de acidente grave ou catástrofe.
- Que os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) são aprovados pela Assembleia Municipal, após emissão de parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da ANEPC, de acordo com n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril;
- O Plano Municipal de Emergência de Tavira obteve parecer favorável por parte da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Que em reunião do passado dia vinte e um de maio de 2024 foi aprovado, por maioria, pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Tavira, o PMEPC de Tavira.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à Assembleia Municipal, a aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tavira.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 06 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Processo n.º 2022/850.10.002/98

Shirley

- O Município de Tavira integra a CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve;
- São desenvolvidos pela CI-AMAL projetos intermunicipais que, sendo de extrema pertinência, são integrados também pelo Município de Tavira;
- No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência - PRR, a Medida de Investimento C04-i01m01 prevê a modernização tecnológica dos equipamentos culturais públicos e a promoção da transição digital nas bibliotecas;
- A CI-AMAL apresentou ao Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC) enquanto Beneficiário Intermédio da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) candidatura à submedida C04-i01-m01 que prevê a aquisição de equipamentos informáticos, bibliotecas itinerantes online e sistemas de informação e catálogos integrados para as bibliotecas públicas de 13 municípios do Algarve, sendo que para a Biblioteca Municipal de Tavira serão adquiridos 16 computadores e catálogo agregador;
- A candidatura foi aprovada, não contemplando a elegibilidade do IVA, tendo a CI-AMAL formalizado contrato de financiamento com o GEPAC, e de acordo com a Orientação Técnica n.º 12/C04-i01/2022 a Comunidade Intermunicipal do Algarve constituiu-se como Beneficiário Final;

Em reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, realizada no dia 12 de abril de 2024 sob Proposta Nº 26, relativa à candidatura intermunicipal PRR – Redes cultural e transição digital – Repartição de Verbas por Município (IVA) foi aprovado por unanimidade a repartição pelos Municípios do valor correspondente ao IVA, cabendo ao Município de Tavira o montante de 3.478,21€ (três mil, quatrocentos e setenta e oito euros e vinte e um centimos);

De acordo com o artigo 105.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram.

1. Autorizar a transferência para a Comunidade Intermunicipal do Algarve – CI-AMAL o valor de 3.478,21€ (três mil, quatrocentos e setenta e oito euros e vinte e um cêntimos), ao qual coube o número de

compromisso n.º 35091/2024, respeitante à comparticipação municipal relativa ao IVA não elegível na candidatura “Redes Culturais e Transição Digital”:

- Computadores (16 unidades) – 2.947,44€ (dois mil, novecentos e quarenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos);

- Catálogo Agregador (software) – 530,77€ (quinhentos e trinta euros e setenta e sete cêntimos).

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 12



Proposta n.º 150/ 2024/CM

Processo n.º 2024/100.10.400/2

Assunto: Programa de empreendedorismo jovem “Ideias à Maré”.

Considerando:

- O Município de Tavira pretende através do programa “Ideias à Maré” a criação de oportunidades para os Tavirenses, nas faixas etárias mais jovens (entre os 18 e os 35 anos de idade), para explorar novas áreas de crescimento económico, apostando na formação de jovens empreendedores, e sobretudo fomentar experiências que permitam o desenvolvimento pessoal e coletivo dos munícipes;
- O programa “Ideias à Maré” é uma iniciativa resultante do Orçamento Participativo 2022, que tem por base a promoção do empreendedorismo jovem e a criação de empresas inovadoras na região do Algarve;
- A visão do Município de Tavira assenta em fazer de Tavira um concelho atrativo, identitário, inclusivo e sustentável que promove o seu património, reforça a sua cultura e tradições, valoriza os seus recursos endógenos e ofertas turísticas;
- O Município de Tavira tem como missão definir e executar políticas de âmbito municipal com vista à dinamização económica e social do concelho, de modo a proporcionar a defesa dos interesses e a satisfação das necessidades e expectativas dos cidadãos/munícipes;
- A ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários, é uma associação de direito privado e utilidade pública que, desde 1986, representa institucionalmente os jovens empresários portugueses, que os apoia na sua atividade empresarial e apresenta uma infraestrutura essencialmente vocacionada para os jovens e para o exercício da atividade empresarial, reunindo condições de excelência para a germinação de novos negócios no mercado;
- A ANJE apresenta uma postura empreendedora, da qualidade da gestão e da eficácia da força de trabalho, administrando formação certificada em prol da dinamização do tecido empresarial e da modernização e revitalização económica, através de estimulamos à inovação, produtividade e competitividade global das empresas;
- Através do Edital n.º 35/2024, 2 de abril, foi publicitada a fase de constituição de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo existido qualquer manifestação de interesse nesse sentido;

- Não havendo interessados a ouvir, cumpre dar seguimento ao processo de aprovação das normas em causa;
- A competência regulamentar é, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a versão final das Normas de Participação do Programa “Ideias à Maré”, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta.
2. Submeter a versão final à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Aprovar a minuta de protocolo, em anexo, entre o Município de Tavira e a ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários, no âmbito do programa de formação /capacitação “Ideias à Maré” para a administração de formação e acompanhamento dos formandos durante a execução do referido programa, o qual consubstancia a atribuição de um apoio financeiro no valor máximo de 9.800 € (nove mil e oitocentos euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso número 34855.
4. Aprovar, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de bolsas de participação ao longo do programa cujo valor não excede os 4.500€, e de um prémio final no valor total de 12.500€ (1º Lugar 6.000€, 2º Lugar 4.000€ e 3º Lugar 2.500€), prevendo-se um investimento total de 17.000€, a que corresponde o número sequencial de compromisso número 24437.
5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 151/ 2024/CM

Processo n.º 2022/300.10.001/11

Assunto: 03-Emp/22 - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Tavira - Auto de Receção Provisória Parcial

Considerando:

- A empreitada de “03-Emp/22 - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Tavira” adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, S.A., por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia 17/05/2022 e assinado o respetivo contrato escrito no dia 07/06/2022, pela importância de 2.371.948,63€ (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 180 dias;
- Que foi realizada a vistoria à empreitada, para efeitos de receção provisória parcial da pista, conforme consta na informação n.º 7009/2024;
- Que a comissão de vistoria considera que estão cumpridas todas as exigências contratualmente previstas e obrigações do empreiteiro, relativamente à parte da obra a receber conforme consta no auto de receção provisória parcial e resumo de trabalhos executados.

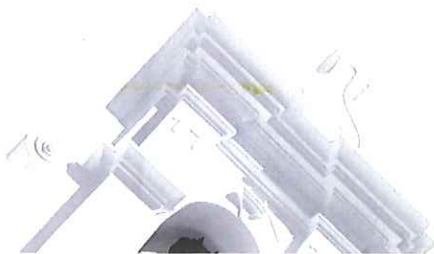
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o auto de receção provisória parcial, datado de 9 de maio de 2024, em anexo à informação n.º 7009/2024 e integrado no Processo n.º 2022/300.10.001/11.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 152/ 2024/CM****Processo n.º 2024/850.10.600/79**

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à Casa do Benfica de Tavira para aquisição de medalhas e troféus

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- A Casa do Benfica de Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 21150, de 15 de maio de 2024, inserido no Processo 2024/850.10.600/79, um pedido de apoio para a aquisição de medalhas e troféus para a realização do “Jantar de comemoração dos 30 anos de atividade” no dia 15 de junho.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro à Casa do Benfica de Tavira, correspondente ao Patrocínio Desportivo do RMAAD, no montante de 1.683,94€ (mil seiscientos e oitenta e três euros e noventa e quatro cêntimos) a que corresponde o número sequencial de compromisso – 34857/2024.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 15

município
tavira

Proposta n.º 153/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.50.801/177

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense para a realização dos eventos “XII Torneio Futevólei” e “Etapa Campeonato Nacional Futevólei”

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Clube Recreio e Desporto Santaluziense solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada nº 15738, de 10 de abril de 2024, inserido no processo 2024/300.50.801/177, um pedido de apoio para a realização dos eventos “XII Torneio Futevólei” e “Etapa Campeonato Nacional Futevólei” a realizar dias 12, 13, 14, 20 e 21 de julho de 2024

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, relativo ao "XII Torneio Futevólei" e da "Etapa Campeonato Nacional Futevólei" que o Clube Recreio e Desporto Santaluziense irá organizar e que compreende a atribuição de apoio financeiro no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 34548/2024, bem como o apoio logístico.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



**Proposta n.º 154/ 2024/CM****Processo n.º 2022/150.10.500/17****Assunto:** Proposta de atribuição de apoio pontual a ANIMAL AID - Associação Protetora dos Animais**Considerando que:**

- Compete à Câmara Municipal, conforme o disposto na alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à captura e alojamento de canídeos e felídeos;
- Pode a Câmara Municipal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, sob parecer da médica veterinária municipal, autorizar a manutenção, em locais especialmente designados para o efeito, de colónias de gatos, no âmbito de programas de captura, esterilização e devolução (CED) ao local de origem, como forma de gestão da população de gatos errantes e nos casos em que tal se justifique;
- Os programas CED, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da supracitada Portaria, podem realizar-se por iniciativa da Câmara Municipal ou mediante proposta de organização de proteção animal a quem a Câmara Municipal atribua a gestão do programa CED;
- ANIMAL AID - Associação Protetora dos Animais é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 05 de junho de 2012, que no âmbito do seu objeto social tem como objetivo fundamental a defesa da saúde e do bem-estar dos animais na região do Algarve;
- Foi celebrado, em 30 de junho de 2022, um Protocolo de Cooperação entre o Município de Tavira e a ANIMAL AID - Associação Protetora dos Animais, com a duração de um (1) ano, com o objetivo do controlo da população de animais errantes, através da recolha, esterilização e devolução, quando aplicável, atribuindo o Município à Associação a gestão partilhada do programa CED, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da supracitada Portaria;
- No âmbito do programa CED, visando o controlo de felídeos do concelho, a Associação comprometeu-se a proceder à captura, esterilização e devolução de animais de colónias e assilvestrados, até um número total de 415 (quatrocentos e quinze) gatos e gatas, sujeito a variação de acordo com as necessidades verificadas, com um valor unitário discriminado por sexo do animal e com um limite máximo de 20.000 € (vinte mil euros), valor correspondente à contrapartida financeira devida pelo Município à Associação pela execução das obrigações previstas no Protocolo;

- Se verificou um número de animais errantes no concelho mais elevado do que o inicialmente previsto, o que estava a gerar algumas reclamações por parte da população e a conduzir a alguns focos de insalubridade;
- Houve necessidade da ANIMAL AID - Associação Protetora dos Animais intervir junto de mais animais de várias colónias, de forma a assegurar o seu bem-estar, reduzir os focos de insalubridade e evitar a proliferação de pragas, contribuindo para a salvaguarda da saúde pública;
- A intervenção da ANIMAL AID - Associação Protetora dos Animais passou por capturar, esterilizar e devolver esses animais ao local de origem, implicando uma despesa adicional de 2.690,00€ (dois mil seiscentos e noventa euros).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio pontual de 2.690,00€ (dois mil seiscentos e noventa euros) à ANIMAL AID - Associação Protetora dos Animais, para fazer face à despesa com os animais das colónias, a que corresponde o número sequencial de compromisso 35098/2024;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc n.º 17

município
tavira

Proposta n.º 155/ 2024/CM

Processo n.º 2024/150.20.404/8

Assunto: Contas consolidadas de 2023

Considerando:

- Compete à câmara municipal elaborar e aprovar os documentos de prestações de contas consolidados e submeter à apreciação do órgão deliberativo, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;
- Devem ser consolidadas as empresas locais que integrem o SEL - Setor Empresarial Local, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 75.º da referida lei, e quando existe o controlo da entidade conforme o n.º 4;
- O Município de Tavira detém 51% e 96% de participação nas empresas locais Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M. e EMPET - Parques Empresarias de Tavira, E.M., respetivamente, bem como o controlo da Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira – UAC, por força da alteração aos estatutos, aprovada pelo órgão executivo, em reunião de 10 de setembro e pelo órgão deliberativo, em sessão de 26 de setembro, sob a proposta n.º 193/2019/CM;
- No corrente ano, as contas da EMPET não foram consideradas nas contas consolidadas do grupo municipal, por motivos alheios à vontade deste executivo municipal, dado que até à data de elaboração destas contas não nos foram apresentadas quaisquer demonstrações financeiras por parte do liquidatário da “EMPET - Parques Empresarias de Tavira, em Liquidação, EM”, em relação ao ano de 2023.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a Prestação de Contas Consolidadas relativa ao ano económico de 2023, a qual consta em anexo.
2. Submeter a presente proposta a apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 156/ 2024/CM****Processo n.º 2024/850.10.600/89****Assunto:** Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Tavira - Festas de Verão 2024**Considerando:**

- As tradicionais festas de verão levadas a cabo pelas freguesias de Tavira, nomeadamente a FACARTE, em Conceição e a Festa dos Pescadores, em Cabanas, as Festas de Santiago e Santa Maria, em Tavira, a Feira Anual da Luz de Tavira e de Santo Estêvão, as Festas de Agosto, em Cachopo, a Feira Franca em Santa Catarina da Fonte do Bispo, as Tradicionais Festas em Honra dos Pescadores, em Santa Luzia, entre outras iniciativas;
- Os pedidos de apoio apresentados pelas freguesias do concelho, para fazer face a alguns gastos com a organização das festas de verão e as informações constantes do processo n.º 2024/850.10.600/89;
- Que as festas tradicionais estão enraizadas nas localidades e são de grande relevância para a salvaguarda e divulgação do património material e imaterial do concelho de Tavira;
- Que estas iniciativas, do interesse das populações em geral, contribuem para a promoção e dinamização do próprio concelho e constituem uma enorme capacidade de atração de recursos;
- A relevância do turismo nestas freguesias e a necessidade de existirem iniciativas com vista a proporcionar momentos de entretenimento para a comunidade local e para o turismo;
- Que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à Assembleia Municipal a atribuição dos apoios financeiros às freguesias do concelho, nos termos do quadro infra:

1/2

Entidade	Nº Processo	Nº Entrada	Valor	Número Sequencial de Compromisso
Freguesia de Luz de Tavira e Santo Estêvão	2024/850.10.600/92	E-24410/2024	12.000,00 €	35095/2024
Freguesia de Santa Luzia	2024/850.10.600/87	E-18536/2024	24.000,00 €	35093/2024
Freguesia de Cachopo	2024/850.10.600/91	E-22483/2024	12.000,00 €	35097/2024
Freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	2024/850.10.600/90	E-22071/2024	12.000,00 €	35094/2024
Freguesia de Conceição e Cabanas de Tavira	2024/850.10.600/93	E-9880/2024	26.400,00 €	35096/2024
Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	2024/850.10.600/88	E-24102/2024	12.000,00 €	35092/2024
TOTAL			98.400,00 €	

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 157/ 2024/CM

Processo n.º 2024/900.10.500/3

Assunto: Atribuição de Medalhas Municipais de Mérito e de Bons Serviços e Dedicção**Considerando:**

- Que anualmente são atribuídas medalhas aos trabalhadores do Município, que demonstram dedicação e prestaram bons serviços a esta entidade;
- O disposto no Regulamento de Medalhas Municipais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir a medalha de bons serviços e dedicação, grau prata, de acordo com o artigo 17.º do Regulamento das Medalhas Municipais, aos seguintes trabalhadores:
 - José Damião Cabeleira Menau
 - Daniel António Ramalho Dias
2. Atribuir a medalha de bons serviços e dedicação, grau cobre, de acordo com o artigo 17.º do Regulamento das Medalhas Municipais, aos seguintes trabalhadores:
 - Aline da Silva Saldanha
 - Ana Luisa Viegas Palhinha Botelho
 - Ana Sofia da Cruz Mascarenhas Vieira da Mota
 - Carla Marisa da Fonseca Mestre
 - Carla Sofia dos Santos Romeira Lopes
 - Célia Maria Viegas Ramos
 - Celina Maria Silva Pereira
 - Clara Sofia Mendes Macedo Cabrita
 - Corina Conceição Gonçalves Romeira
 - Cristina Pereira Neto

- Sara Maria dos Mártires Gonçalves – Título póstumo
- Teresa Rita Lopes
- Casa do Povo da Luz de Tavira
- Banda “Entre Aspas”
- Lais de Guia – Associação Cultural do Património Marítimo

Grau Cobre

- Amândio Silvério Tomás Clara
 - João José Gonçalves Gago
 - Fábio Alexandre Eugénio da Conceição
 - David José Vieira Mestre
 - José Maria Serrador Mestre
 - Élio José Rodrigues Soares
 - Paulo Jorge Sacramento Galhardo
 - ADT – Associação Desportiva de Tavira
 - Associação de Caridade Mãos de Ajuda
5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 20

município
tavira

Proposta n.º 158/ 2024/CM

Processo n.º 2024/850.10.003/18

Assunto: Atribuição de Apoio à Associação da Academia de Música de Tavira - Música nas Igrejas 2024-2025

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar as entidades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A comunicação da Associação da Academia de Música de Tavira, documento com registos de entrada n.º 17554/2024 e n.º 17555/2024, através da qual foi remetido o relatório final relativo à edição de 2023-2024, bem como as informações e as decisões constantes no processo n.º 2023/300.50.801/596;
- Que a entidade solicita apoio financeiro para fazer face à organização do programa cultural “Música nas Igrejas”, através do documento com o registo de entrada n.º 21766/2024;
- Que o programa “Música nas Igrejas” é extremamente importante para divulgação do vasto património cultural edificado na cidade através da música e que existe um público fidelizado com hábitos culturais consolidados, justificando-se a regularidade da programação;
- A relevância da atividade desenvolvida pela associação, bem como o interesse do Município em promover a realização de atividades de cariz cultural e recreativo;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação da Academia de Música de Tavira, para comparticipar as despesas com o projeto “Música nas Igrejas” no montante de 12,500.00 € (doze mil e quinhentos euros), a qual corresponde o número sequencial de compromisso 34856/2024;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 159/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.10.005/798

Assunto: Concurso Público - Aquisição de viaturas para transporte escolar, bombeiros (combate a incêndios) e apoio aos serviços em geral

Considerando:

- Que a atual frota municipal integra viaturas envelhecidas com um elevado estado de desgaste e inoperacionalidade não satisfazendo, por isso, as atuais exigências dos serviços, nem os padrões de qualidade dos mesmos, assim como não observam as condições de segurança dos utilizadores nem os objetivos ambientais, razão pela qual, se verifica a necessidade de se proceder à aquisição de catorze viaturas, ligeiras e pesadas, de forma a dotar os serviços com os meios necessários e adequados ao cumprimento das atribuições que são conferidas ao Município;
- O teor da informação n.º 7638/2024, em anexo e que consta no processo 2024/300.10.005/798, na qual é proposta a abertura de concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Que é proposta a aquisição das catorze viaturas distribuídas por seis lotes, cujo preço contratual não deverá exceder os € 833.500,00 (oitocentos e trinta e três mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que a proposta integra ainda a retoma de duas viaturas, que pelo seu avançado estado de envelhecimento, não reúnem condições de integrar a frota municipal, sendo definido como valor mínimo de retoma o valor estimado para cada uma delas, em função da sua idade, quilometragem e estado operacional;
- O prazo de vigência do contrato a celebrar, pressupõe a assunção de compromissos plurianuais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a abertura do procedimento de concurso público para a aquisição de viaturas para transporte escolar, bombeiros (combate a incêndios) e apoio aos serviços em geral;
2. Aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), bem como a minuta do anúncio a publicar no JOUE, em anexo;
3. Designar como membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos:

1/3

Lote n.º 6: Um veículo ligeiro de combate a incêndios (VLCI):

- Ano 2024 - € 0,00;

- Ano 2025 - € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros).

5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de junho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins